NÚMERO 6924 FEVEREIRO DE 2025



Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6924

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL
CONSELHOS - COMAD
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EXPEDIENTE

- JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva –
- 50 MTB: 37.479

2

- 51 **COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da
- Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal
- 68 (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de
- 69 Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro -

Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 38, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl.1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.763, de 22 de setembro de 2016, que constitui no Município de Limeira o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, cria o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências;

CONSIDERADO o disposto nos incisos I e II, e alíneas do art. 3º, da Lei nº 5.763, de 22 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Cultura de Limeira, por intermédio das Comunicações Internas nº 1811/2025, nº 1853/2025, nº 1854/2025 e nº 1855/2025, respectivamente, solicitaram a substituição de representantes do Poder Público, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 4.063/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Sra. Daiane Vieira Alves Fávero Picolomini, pelo Sr. Sérgio Fernando Sterzo, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nomeada pelo Decreto nº 351, de 19 de dezembro de 2024, para complementação do mandato de dois anos em andamento.

Art. 2º Fica substituída a Sra. Marina Elisa Mazza Monteiro, pela Sra. Tatiana Cristina Henrique Conceição, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nomeada pelo Decreto nº 351, de 19 de dezembro de 2024, para complementação do mandato de dois anos em andamento.

Art. 3º Fica substituído o Sr. Milton Juventino de Lima, pelo Sr. Vilmar Wasem, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nomeado pelo Decreto nº 351, de 19 de dezembro de 2024, para complementação do mandato de dois anos em andamento.

DECRETO Nº 38, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl.2

Art. 4º Ficam substituídos o Sr. Evandro Leite da Silva da Silva, pela Sra. Raquel Belzi Correa Pereira, como membro titular e o Sr. Geraldo Silva Henriques, pela Sra. Priscila Helena Jorge Rodrigues, como membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, nomeados pelo Decreto nº 351, de 19 de dezembro de 2024, para complementação do mandato de dois anos em andamento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.093 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. (Substitutivo ao Projeto de Lei nº 64/23 de autoria da Vereadora Tatiane Lopes e Airton dos Santos)

Cria o "Projeto Pomar Urbano" em áreas públicas do Município de Limeira, e dá outras providências.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Pomar Urbano" no município de Limeira, com o objetivo de promover o plantio ou reposição de árvores de espécies frutíferas em áreas públicas.

Art. 2º O Programa tem como objetivos específicos:

- I Proporcionar a ampliação da área verde do município com árvores frutíferas, respeitadas as características ambientais locais (como solo, espécie frutífera e dimensão da área de plantio);
- **II** Promover o plantio de árvores frutíferas em espaços públicos, visando o aumento da arborização urbana e a promoção da alimentação saudável;
- III Sensibilizar a população sobre a importância do plantio de árvores frutíferas e os benefícios que o pomar urbano pode trazer para a cidade;
- IV Estimular a criação de pomares urbanos para complementar a alimentação saudável da população;
- V Promover a educação ambiental e a consciência ecológica na população;
- Art. 3º As árvores somente serão plantas nas áreas públicas mediante supervisão técnica do órgão competente do Município.
- Art. 4º A implementação do "Projeto Pomar Urbano" dar-se à preferencialmente nos parques urbanos, nas áreas livres e ociosas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, praças e demais áreas verdes da cidade, ficando o plantio de árvores frutíferas no passeio público, somente autorizado pelo Poder Público através da Secretaria Municipal competente.
- Art. 5º Quando executado nas áreas livres das escolas da Rede Municipal de Ensino, o Projeto Pomar Urbano poderá contar com a participação

LEI N.º 7.093 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. (Substitutivo ao Projeto de Lei nº 64/23 de autoria da Vereadora Tatiane Lopes e Airton dos Santos)

Cria o "Projeto Pomar Urbano" em áreas públicas do Município de Limeira, e dá outras providências.

Fl. 2

do corpo discente da escola, com o objetivo de despertar o interesse do aluno para a valorização e os cuidados com os recursos naturais através do contato com plantas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá firmar os convênios necessários com instituições e órgãos públicos afins para o melhor cumprimento desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, após a data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES Chefe de Gabinete LEI N.º 7.094 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. (Projeto de Lei nº 130/24 de autoria da Vereadora Mara Isa Mattos Silveira)

Acrescenta o § 5° ao art. 5° da Lei n° 2.677, de 5 de julho de 1993, que autoriza o Poder Executivo a implantar pedágio municipal, e suas alterações.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5° da Lei n° 2.677, de 5 de julho de 1993, que autoriza o Poder Executivo a implantar pedágio municipal, e suas alterações, passa a vigorar acrescido de § 5° com a seguinte redação:

"Art. 5°	 	 	

§ 5º Fica assegurado aos usuários da estrada a que se refere o art. 1º desta Lei o direito de pagar a tarifa do pedágio por meio de cartão de débito/crédito, por aproximação, de Pix (arranjo de pagamentos instantâneo instituído pelo Banco Central do Brasil via Resolução BCB nº 1 de 12/8/2020) ou por meio de sistema de pagamento automático via *chip* preso ao para-brisa do veículo.

I - Serão instaladas, na praça de pedágio, placas de sinalização indicativas da possibilidade do pagamento por meio de cartão de débito/crédito, PIX, ou por meio de sistema de pagamento automático via *chip* preso ao para-brisa do veículo, para orientação dos usuários da estrada.

II - A critério da administração da estrada, deverá ser disponibilizado guichê específico, e devidamente identificado, para a modalidade de sistema de pagamento automático via *chip* preso ao para-brisa do veículo" (NR)

III - os meios de pagamento referidos no *caput* serão contemplados nos próximos editais licitatórios relativos à contratação de sistema (software e hardware) para a praça do pedágio, a serem realizados em até 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1° de janeiro de 2025. "(NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, após a data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

LEI N.º 7.094 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. (Projeto de Lei nº 130/24 de autoria da Vereadora Mara Isa Mattos Silveira)

Acrescenta o § 5º ao art. 5º da Lei nº 2.677, de 5 de julho de 1993, que autoriza o Poder Executivo a implantar pedágio municipal, e suas alterações.

Fl. 2

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES Chefe de Gabinete LEI N.º 7.095 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. (Projeto de Lei nº 133/24 de autoria da Vereadora Mara Isa Mattos Silveira)

Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados nos processos e procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os prazos inerentes aos processos licitatórios e seus incidentes.

§ 2º Não serão realizadas audiências ou sessões de julgamento relativas aos processos administrativos cujos prazos estiverem suspensos nos termos do caput deste artigo.

 \S 3º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem, devendo haver expressa comunicação às partes e advogados. " (NR).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES Chefe de Gabinete LEI COMPLEMENTAR N.º 966, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 17/24, do Vereador Everton Oliveira Ferreira)

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 524, de 20 de abril de 2010, e dá outras providências.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

 $\,$ Art. 1º A ementa da Lei Complementar nº 524, de 20 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, a título de dação em pagamento, bens imóveis, por conta de débitos tributários de quaisquer naturezas, inscritos ou não em dívida ativa, devidos à Prefeitura Municipal de Limeira, e dá outras providências." (NR)

Art. 2º O caput e o \S 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 524, de 20 de abril de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações, ficando acrescido de \S 4º:

"Art. 1º Fica o Município de Limeira autorizado, a seu único e exclusivo critério, a receber, a título de dação em pagamento, bens imóveis assim definidos pelo Código Civil Brasileiro, desde que livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, para quitação de débitos de qualquer natureza.

§ 1º A apreciação da conveniência e da oportunidade e a decisão que autorize ou recuse o recebimento de bens imóveis, na forma do disposto pelo "caput" deste artigo, é de competência do Secretário Municipal da Fazenda, em relação aos débitos para com o Município de Limeira.

§ 2° (...)

§ 3° (...)

§ 4° A apreciação da conveniência e oportunidade indicada no § 1° deverá ser solicitada às secretarias municipais, com prioridade à Secretaria Municipal de Habitação, que emitirá parecer técnico, favorável ou não, instruindo a tomada de decisão da autoridade competente no que tange a oportunidade de utilização do imóvel pela administração municipal prioritariamente para fins de moradia, no âmbito das políticas públicas habitacionais, com aplicação de recursos do orçamento próprio ou por meio de convênios e/ou parcerias com o Governo do Estado de São Paulo e/ou Governo Federal, para atendimento da demanda do Cadastro Habitacional do Município." (NR)

LEI COMPLEMENTAR N.º 966, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 17/24, do Vereador Everton Oliveira Ferreira)

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 524, de 20 de abril de 2010, e dá outras providências.

Fl. 2

 $\,$ Art. 3º O artigo 3º da Lei Complementar nº 524, de 20 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° Todos os bens imóveis recebidos pelo Município de Limeira em dação em pagamento, na forma do disposto pela presente Lei Complementar, serão devidamente registrados, patrimoniados e catalogados pelo seu respectivo titular." (NR)

Art. 4º O artigo 4º da Lei Complementar nº 524, de 20 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° Cumpridas as formalidades previstas nesta Lei Complementar e verificando-se a existência de saldo devedor para com o Município de Limeira, o dador deverá indicar outro bem em garantia da dívida remanescente ou assumir na forma da Lei a certeza e a liquidez do débito." (NR)

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES Chefe de Gabinete LEI COMPLEMENTAR N.º 967, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 25/24, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre a desafetação e permuta de imóvel púbico.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada a área municipal objeto da matrícula nº 39.698 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, descrita nas peças técnicas que fazem parte integrantes da presente Lei Complementar, para a categoria de bem dominial.

Art. 2º Fica autorizada a permuta da área municipal identificada no art. 1° com a área particular, correspondente a parte do imóvel de matrícula n° 28.490 do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, identificada nas peças técnicas que fazem parte integrantes da presente Lei Complementar.

Art. 3º As custas relativas à escritura e registro ficam à cargo do particular.

Art. 4º A área do particular foi avaliada em R\$ 1.814.785,85 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), enquanto a área municipal foi avaliada em R\$ 370.050,17 (trezentos e setenta mil, cinquenta reais e dezessete centavos), conforme laudos de avaliações que fazem parte integrante da presente Lei Complementar, havendo a abdicação pelo particular quanto a sua torna um requisito essencial para a permuta.

Art. 5º Em eventual necessidade de desdobro da área particular para registro, fica a responsabilidade assumida pela Prefeitura Municipal, que o realizará às suas expensas, responsabilizando-se o particular por eventuais unificações.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 967, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 25/24, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre a desafetação e permuta de imóvel púbico.

Fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES Chefe de Gabinete



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE LIMEIRA - SÃO PAULO Rua Tiradentes, nº 713 - Centro - Fones: (19) 3441-7228 - (19) 3495-2838 CNPJ: 51.324.176/0001-30 - CNS:111583

Bel. José Carlos Pitella - Oficial - Bel. André Luis Pitella - Substituto

MATRÍCULA	LIVRO N.º 2	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
39.698	and the same of the	
1	REGISTRO GERAL	<u>LIMEIRA-SP</u> CNS: 11.1583
FICHA Nº.		4
01		Limeira, 28 de novembro de 2023.
ÓVEL: Terren	o denominado "Área 01".	desta cidade e comarca de Limeira - SP., que assim se
659 do 1° CRI eflete a esquero om o imóvel de 7,58 metros a: onfrontando do 068.005.000; cescrição, confre e 3.563,05 met	Insc. Cad. 1530.002.000, da e segue por mais 10,50 e matrícula 9.659 do 1° CF té o ponto 8, deste defle ponto 7 ao ponto 9 cor deste deflete a direita e ontando com a Área 02 a s	do na divisa da Via Luiz Varga com o Imóvel de matrícula deste segue em linha reta por 54,10 metros até o ponto 6, metros até o ponto 7, confrontando do ponto 5A ao ponto 7 RI - Insc. Cad. 1530.002.000; deflete a direita e segue por 44,68 metros até o ponto 9, m o imóvel de matrícula 28.490 do 1° CRI - Insc. Cad. segue por 62,22 metros até o ponto 5A, inicial dessa ser desmembrada, encerrando assim uma área topográfica área acima descrita uma Área de Preservação Permanente metros quadrados.
	1. T	
	1 1 1	
ROPRIETÁRIO	OS: MUNICÍPIO DE LIMEIF	RA, representado neste ato pelo seu prefeito Municipal, Dr.
Valdemar Matto	is Silveira, brasileiro, casa	do, advogado, residente nesta cidade, à rua Pernambuco,
° 220 incorito r	CDEME - 028 604 678	15 a PG nº 2 717 840 SP
° 220, inscrito n	o CPF/MF n° 036.694.678	-15 e RG nº 2.717.849-SP
° 220, inscrito n	o CPF/MF n° 036,694,678	-15 e RG nº 2.717.849-SP.
° 220, inscrito n	o CPF/MF n° 036.694.678	-15 e RG nº 2.717.849-SP.
° 220, inscrito n	o CPF/MF n° 036.694.678-	-15 e RG nº 2.717.849-SP.
° 220, inscrito n	o CPF/MF n° 036.694.678	-15 e RG nº 2.717.849-SP.
° 220, inscrito n	o CPF/MF n° 036.694.678	-15 e RG nº 2.717.849-SP.
REGISTRO AN	o CPF/MF n° 036.694,678-	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN	o CPF/MF n° 036.694,678-	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN	o CPF/MF n° 036.694,678-	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	TERIOR: R.1 M - 7.246 o	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	o CPF/MF n° 036.694,678-	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	TERIOR: R.1 M - 7.246 o	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	TERIOR: R.1 M - 7.246 o	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	TERIOR: R.1 M - 7.246 o	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	TERIOR: R.1 M - 7.246 o	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	TERIOR: R.1 M - 7.246 o	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	TERIOR: R.1 M - 7.246 o	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	TERIOR: R.1 M - 7.246 o	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	TERIOR: R.1 M - 7.246 o	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	TERIOR: R.1 M - 7.246 o	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	TERIOR: R.1 M - 7.246 o	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	TERIOR: R.1 M - 7.246 o	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	TERIOR: R.1 M - 7.246 o	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste Danilo Chiovatto Vasconcelos.
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	TERIOR: R.1 M - 7.246 o	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste Danillo Chiovatto Vasconcelos. Proc. Nº 55529 / 2024
REGISTRO AN Oficial. Imeira, 28 de n	TERIOR: R.1 M - 7.246 o	de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE LIMEIRA - SÃO PAULO

Rua Tiradentes, nº 713 - Centro - Fones: (19) 3441-7228 - (19) 3495-2838 CNPJ: 51.324.176/0001-30 - CNS:111583

Bel. José Carlos Pitella - Oficial - Bel. André Luis Pitella - Substituto

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 39698, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o diaimediatamente anterior à emissão. 30 de novembro de 2023 as 13:59:27. Cadastro Nacional de Matrícula nº 111583.2.0039698-84.

MÔNICA CRISTINA PILON LIESSI - ESCREVENTE

MÔNICA CRISTINA PILON LIESSI

	4		100
Ao	Oficial:	R\$	40,91
Αo	Estado:	R\$	0,00
Αo	SEFAZ:	R\$	0,00
Αo	Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao	Trib. Just:	R\$	0,00
Αo	Município.:	R\$	0,00
Αo	Min.Púb:	R\$	0,00
To	tal:	R\$	40.91

Escrevente 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira/SP

Certidão de ato praticado protocolo nº: 172248





Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.fus.br

Selo digital: 1115833C300000018055023A

MATRÍCULA 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEX LIVRO N.º 2 28490 REGISTRO GERAL LIMEIRA FICHA N.º 0 1 Limeira 10 dezembro

MOVEL: Gleba de terras desmembrada da Chacara Santa Madalena, denominada "Área 03", deste municipio e comarca de Limeira, com frente para a Via Luiz Varga, que assim se desdreve: Tem início no ponto 3A situado junto à área da Prefeitura Municipal e a Área 02, seguindo em linha reta até o ≤ ponto 4 com 110,78 metros; deflete à direita e segue em linha reta com 44,68m, até o ponto 5, daí deflete à esquerda e segue em linha reta com 77,58m, até o ponto 6; sempre fazendo divisa com a area da Prefeitura Municipal; no ponto 6 deflete à direita e segue até o ponto 7, em linha reta com 27,91m; deflete à esquerda e segue em linha reta com 7,64m até o ponto 8; deflete à esquerda e atinge o ponto 9, em linha reta com 13,23m,, deflete à direita e atinge o ponto 10 em linha reta com 14,70m; deflete à direita e em linha reta com 13,16m atinge o ponto 11; deflete à esquerda e segue, digo, e em linha reta com 18.62m atinge o ponto 12; deflete à esquerda e em linha reta com 18,12m atinge o ponto 13; deflete à esquerda e em linha reta com 10,47m, atinge o ponto 14; deflete à esquerda e em linha reta com 21,87m atinge o ponto 15; deflete à esquerda e em linha com 52,46m até atingir o ponto 16, situado junto ao córrego, sempre fazendo divisa com área de propriedade de Sr azinho Paschoaletto; do ponto 16 sobe pelo córrego de divisa até o ponto 16A com 271,86 metros; no ponto 16A deflete à direita e segue em linha reta com 123,70 metros, deflete à esquerda e segue em inha reta com 44,14 metros, sempre fazendo divisa com a Área 02, retornando ao ponto inicial 3A perfazendo uma área de 41.503.69 metros quadrados. Observação 01: Nessa área existe uma área de 😽 preservação permanente com 10.816,00 metros quadrados. Observação 02: Na área acima descrita foi oc instituído em favor da CESP - Companhia Eriergética de São Paulo, servidão de passagem sobre o móvel constante desta matrícula através de uma faixa de terras com a área de 1.828,70 m². Observação 03: Na área acima descrita, existe uma faixa não edificante com 15.00 metros de largura paralela a servidão de passagem da CESP – Companhia Energética de São Paulo, em ambos os dados. Observação 04: Existe um recuo frontal de 817,13 metros quadrados. Observação 05: Existe um a área não edificante de 2.874,46 metros quadrados, para futuro arruamento.

CADASTRO DA PREFEITURA: Quadra 2068 Unidade 005

PROPRIETARIO: TRANSLOURENÇO TRANSPORTADORA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ 08.822.808/0001-66, com sede na Via Antonió Cruanes Filho 3745, Jardim Santa Bárbara, Limeira-SP

REGISTRO ANTERIOR: R.18 M - 7537 de 28/ Limeira, 10 de dezembro de 2008, O Of. Subst

GERAI

eral, deste Oficial. -

01.5,56/Est.1,59/IP.1,17/Ec.0,29/T.0,29/T.8,90/7.125821. Luis Bras Piten SERVIDAO AV.1 M - 28.490: Conforme consta do Instrumento Particular registrado sob nº R.4 M - 7537 em/13 de 1884, foi TRANS -PORTE) Passagem sobre o imóvel constante desta Ma em favor da as de 1.828 70pm

de janeiro de 1984 Servidão de Companhia

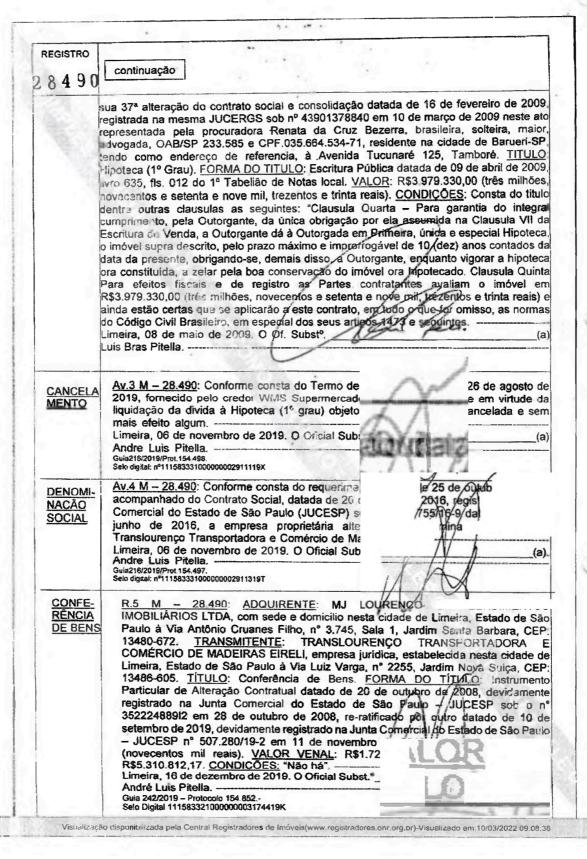
(a)

Energética de São Paulo, através de uma faix de imeira, 10 de dezembro de 2008./O Of. Subst uis Bras Pitella.

HIPOTECA R. 2 M - 28.490; DEVEDORA / HIPOTECANTE: TRANSLOURENÇO TRANSPORTADORA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP, constituída por contrato social em 20 de abril 1º GRAU

de 2007, registrado na JUCESP sob nº 35.221.332.196 em 25 de abril de 2007, com sede iciato iss. 641.93 nesta cidade, à Via Luiz Varga 2550, Bairro dos Pires, neste ato representada pelos sócio maior maior, empresário, portador da CNH 772067744 na qual se vê que tem RGSSPSP.43.176.745 e CPF.353.611.008-89 e Rosa Honorato Lourenço, brasileira, casada, empresaria, RGSSPRO 255.336 e Honorato Lourenço, brasileira, casada, empresaria, ROSSINO 200.000 (1971) Honorato Lourenço, brasileira, casada, empresaria, ROSSINO 200.000 (1971) Honorato Lourenço, brasileira, casada, empresaria, ROSSINO 200.000 (1971) HONORATION (1971) HONORA TA NA 085/09 200, Jardim Roseira. <u>CREDOR / HIPOTECÁRIO</u>: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL. LTDA, sociedade com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sui, na

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/03/2022 05-05-96



ž

MATRICULA LIVRO N.º 2 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS 28.490 REGISTRO GERAL LIMEIRA-SP FICHA Nº. continuação 02

COMPRA E VENDA: R. 6 M - 28.490: ADQUIRENTE: LUMARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Limeira-SP, na Rua Placidina Ferreira Braga nº 112, sala 20, Parque Hipolyto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.998.549/0001-39, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido nesta data, via internet, pela Receita Federal do Brasil de acordo com a IN/RFB nº 1 634, de 06 de maio de 2016, cujo comprovante fica arquivado no Tabelião de Notas da Comarca de Iracemápolis-SP; com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº NIRE 35231741919, o qual fica arquivado no referido cartório, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida pela citada Junta, presente neste ato, de acordo com o arrigo 9º do mencionado contrato social de constituição, pelos sócios administradores: Lucas Morelli Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.860.251-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 349.588.488-27, residente e domiciliado na Cidade de Limeira-SP, na Via Assisi nº 105, Villaggio San Pietro; e, Matheus Morelli Martins, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 42.064 283-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 232.810.938-17, residente e domiciliado na Cidade de Limeira-SP, na Via Lucca nº 141 San Marino. TRANSMITENTE: MJ LOURENÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Limeira-SP, na Via Antonio Cruanes Filho nº 3.745, sala 1, Jardim Santa Bárbara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.442.396/0001-80, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido nesta data, via internet, pela Receita Federal do Brasil, de acordo com a IN/RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, cujo comprovente fica arquivado no Tabelião de Notas da Comarca de Iracemápolis-SP, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, tendo sido apresentada a última alteração contratual, que consolidou o contrato social, datada de 02 de setembro de 2.016, arquivada sob o nº 507.280/19-2 na referida JUCESP, em sessão de 11 de novembro de 2019, o qual fica arquivada no Tabelião de Notas da Comarca de Iracemápolis-SP, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida pela citada Junta, presente neste ato, de acordo com a cláusula 7ª do mencionado contrato social consolidado, pela sócia administradora: Translourenço Transportadora e Comércio de Madeiras Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Limeira-SP, na Via Antonio Cruaries Filho nº 3.745, Jardim Santa Bárbara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.822.808/0001-66, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido nesta data, via internet, pela Receita Federal do Brasil, de acordo com a fN/RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, cujo comprovante fica arquivado no Tabelião de Notas da comarca de Iracemápolis-SP, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o nº NIRE 35.2.21332196, em sessão de 25/04/2007, apresentada, por sua vez, pelos sócios: Maico Willer Honorato Lourenço, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens conforme declarou, maio, empresairo, portador da cédula de identidade RG nº 43.176.745-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.611 008-89, residente e domiciliado na Cidade de Limeira-SP. na Rua Vicentina de Luca Rigijfano nº 200, Jardim Roseira; e Rosa Honorato Lourenço, brasileira, casada sob o n parcial de bens, conforme 5.336-SSP/RO e CPF nº

declarou, empresária, portadora da Cédula de Ida 275.429.738-35, residente e domiciliada na cidad Regitano nº 200, Jardim Residencial Roseira. TITI Escritura pública datada de 18 de dezembro de 2011 da Comarca de Iracemápolis-SP. VALOR: R\$4.600. VALOR VENAL: R\$1.720.943,37. VALOR DE MERCA

Limeira, 16 de janeiro de 2020. O Oficial Subst.º André Luis Pitella.

Guia 011/2020 - Protocolo 155.020

~ ž IVRO

Selo Digital 111583321000000003366620V

Visualização disponibilizada pela Central Registradorés de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em 10/03/2022 09 % 3.38

a Rua Vicentina de Luca

nda. FORMA DO TÍTULO:

/180 do Tabelião de Notas

es e seiscentos mil reais). LCONDIÇÕES "Não há".



Secretaria Municipal de

Urbanismo

Prec. nº 55523 / 21
Fls. 355 /Rub 320

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

PERMUTA DE ÁREAS

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE LIMEIRA e LUMARO ADMINISTRAÇÃO DE

BENS LTDA

LOCAL:

VIA LUIZ VARGA, nº 2.255 - GLEBA BEATRIZ MATRÍCULA 28.490 DO 1º CRI e 39.698 DO 1º CRI INSCRIÇÃO CADASTRAL: 2068.005.000 e 1530.004.000

ÁREA A SER PERMUTADA - IMÓVEL DE MATRÍCULA 39.698 - 1°CRI PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Terreno denominado "Área 01", desta cidade e comarca de Limeira-SP., que assim se descreve: Tem início no Ponto 5A, localizado na divisa da Via Luiz Varga com o imóvel de matrícula 9.659 do 1° CRI Insc. Cad. 1530.002.000; deste segue em linha reta por 54,10 metros até o ponto 6, deflete a esquerda e segue por mais 10,50 metros até o ponto 7, confrontando do Ponto 5A ao ponto 7 com o imóvel de matrícula 9.659 do 1° CRI - Insc. Cad. 1530.002.000; deflete a direita e segue por 77,58 metros até o ponto 8, deste deflete à direita e segue por 44,68 metros até o Ponto 9, confrontando do Ponto 7 ao Ponto 9 com o imóvel de matrícula 28.490 do 1°CRI - Insc. Cad. 2068.005.000; deste deflete a direita e segue por 62,22 metros até o Ponto 5A, inicial dessa descrição confrontando com a Área 02 a ser desmembrada (atual Via Luiz Varga), encerrando-se assim uma área topográfica de 3.563,05 metros quadrados. Consta na área acima descrita uma Área de Preservação Permanente (A.P.P) com área topográfica de 2.333,23 metros quadrados.

ÁREA A SER PERMUTADA - IMÓVEL DE MATRÍCULA 28.490 - 1°CRI PROPRIETÁRIO: LUMARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Tem início no Ponto 1, localizado na divisa da Área Remanescente 1 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI com a Via Luiz Varga, deste segue com azimute de 170º24'36" e distância de 37,01 metros até o Ponto 2, confrontando com o alinhamento predial da Via Luiz Varga; deste deflete à direita e segue em curva com ângulo central de 90º45'08", raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,26 metros até o Ponto 3; deste segue em linha reta com azimute de 259º40'10" e distância de





Secretaria Municipal de

Urbanismo

Prec. nº <u>55519 | 21</u> Fig. 356 | Rub <u>360</u>

168,89 metros até o Ponto 4, confrontando do Ponto 2 ao Ponto 4 com a Área Remanescente 2 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI; deste segue em linha reta com azimute de 259º40'10" e distância de 33,28 metros até o Ponto 5, confrontando com a A.P.P. da Área Remanescente 2 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI; deste segue em linha reta com azimute de 18º55'43" e distância de 8,57 metros até o Ponto 6, deste segue em linha reta com azimute de 01º23'13" e distância de 11,77 metros até o Ponto 7, confrontando do Ponto 5 ao Ponto 7 com a A.P.P. do imóvel de matrícula 18.587 do 1º CRI - Insc. Cad. 0775.029.000; deste segue em linha reta com azimute de 79º40'09" e distância de 30,93 metros até o Ponto 8, confrontando com a A.P.P. da Área Remanescente 1 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI; deste segue em linha reta com azimute de 79º40'09" e distância de 165,13 metros até o Ponto 9, deste deflete à esquerda e segue em curva com ângulo central de 89º18'47", raio de 9,00 metros e desenvolvimento 14,03 metros até o Ponto 1, início da descrição, confrontando do Ponto 8 ao Ponto 1 com a Área Remanescente 1 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI.

Encerrando-se assim uma área topográfica de 3.973,53 metros quadrados.

40646-5

Instruí esse memorial na escala 1:1000.

Limeira, 16 de agosto de 2.024.

Lumaro Adm. Bens LTDA

Lucas March Martins

Lucas Morelli Martins

Representante Legal

Município de Umeir

Matias Razzo

Secretário de Urbanismo



Proc n°. 55529/21
Fls. n°. 44 Rub:

Área Dominial

Prefeitura Municipal de Limeira.

Via Luiz Varga

Matrícula nº.7.246 - 1º C.R.I

Inscrição Cadastral nº.1530.004.000

Limeira - SP

Limeira - SP - 2023

P





I- Localização: Via Luiz Varga	Matriculas: 7	7.246-2° C.R.I		
Cidade: Limeira	INSC. CAD Nº 1513,004,000			UF: SP
2-Caracterização da região			A [13-14]	THE STATE OF THE
2.1 Uso Predominante	2.2 De	nsidade de Ocupação	2.3 Distr	ibuição da ocupação
Residencial Unifamiliar		Alto		Horizontal
Residencial Multifamiliar	Médio			Vertical
Comercial / Serviços	Médio/alto			
Industrial		Médio/baixo		
Rural	Baixo			
. 4- Melhoramentos públicos da res	uião	THE PARTY OF THE P	Marie S. W.	THE PARTY IN
Energia elétrica	140		Telefor	ne la
Coleta de Resíduos sólidos			Gás Canalizad	lo
Agua potável		Redes cabea	ados para dade	os a
Aguas pluviais		- I	Esgoto sanitári	io
2.5- Infra-estrutura urbana da região				
Önibus		Segurança	OB	
Lotação	Transporter Coletivos	Educação	Equipamentos Comunitários	
Metrô	runsporte Coletivas	Saúde	unita	
Trem	S d	Cultura	ntos	
Automóvel		Lazer		
6- Intensidade de tráfego da região				
Alta		Bom	CT CT	
Média	Tra	Regular	Sco	
Baixa	Trafego	Ruim	Nivel de Escoamento	
Não tem	1 0		0 0	



Proc n°. 55529/21
Fls. n°. Rub:

SUMARIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO3
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO4
LOCALIZAÇÃO4.1
ZONEAMENTO4.2
DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS5
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES6
CÅLCULOS DO VALOR DO TERRENO7
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO8
CONCLUSÃO9
ENCERRAMENTO
ANEXOS11
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO12
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

13 p



Proc n°. 55529/21

Fls. n°. Rub:

1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi solicitação da Diretoria de Planejamento Territorial - Secretaria de Urbanismo - Prefeitura Municipal de Limeira SP.

2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

3. Objetivo da avaliação

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Caracterização da área lote avaliado

4.1. Localização.

O imóvel objeto do presente trabalho está situado em uma área dominial na via Luiz Varga, – na cidade de Limeira – SP.

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.



Proc n°. 55529/21
Fls. n°. 100 Rub:

5. Normas utilizadas em avaliações

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 Quadro Geral de Unidades de Medida,
- Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE'SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 Avaliações de bens Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 Avaliações de bens Parte 2: Imóveis urbanos.
- Código de Ética Profissional (IBAPE SP 2007).

6. Cálculos do valor do terreno

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de maio de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$\mathbb{S}\mathbb{m}^2). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmas (referencia de uma determinada região).

Grau de liquidez médio.

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc n°. 55529/21
Fls. n° Rub:

7. Valor de mercado da área/Lote avaliado

	Area Domi	inial	
	Via Luiz Va	arga	
latrícula 7.246–1°. C.R.l		INSC. C	CAD Nº.1530.004.000
	Area	Valor m ²	Total
	Terreno Lote 1.607,42m²		
Terreno Lote	1.607,42m²	R\$ 166,43	R\$ 267.522,91
Terreno Lote APP	1.607,42m ² 2.053,42 m ²	R\$ 166,43 R\$ 49,93	R\$ 267.522,91 R\$ 102.527,26

8. Conclusão

Adotamos o valor do Total do terreno constando uma Área de Preservação Permanente, uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 55529/2021. Ora avaliado atinge o valor total de R\$370.050,17(Trezentos e setenta mil, cinquenta reais e dezessete centavos), mais representativo, da presente avaliação.

9. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por 7 sete folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

11 Anexos

- Anexo 01 Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 Memória de Cálculo.

10. Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 23 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc n°. 55529/21
Fls. n°. Rub:

11. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Decreto nº.83 de 13 de março de 2018.

Robson Roberto Marchi

Presidente da Comissão

Eng.º Fernando Marcelo Dias Gabriel

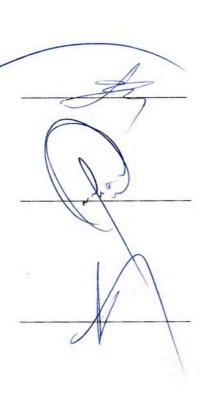
CREA 506.000.4290

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva

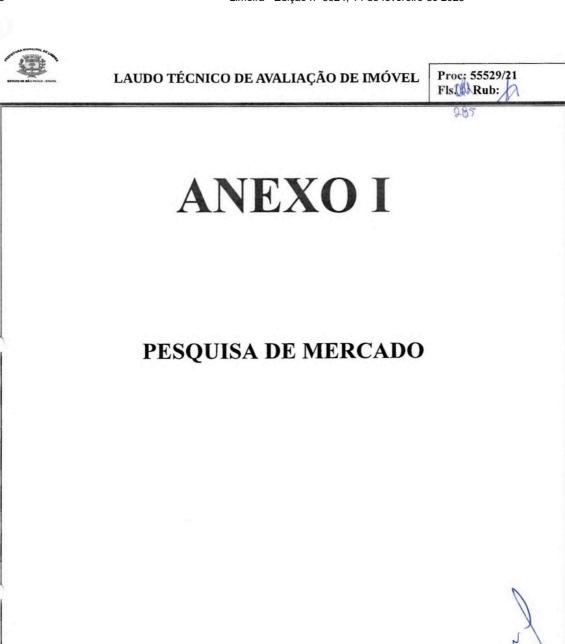
CREA 506.359.5040

Luis Isidio dos Santos

Secretário



Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Limeira - SP

Proc nº.55529/2021



dade Limelas olas (m. 40.700 da Principal ini) da Secunda a m. 40.700 da Secunda a m. 40.7	informante				-
da Principal lin) da Secund lina (m) Espavalente on (11	Management of the wards from	and the state of t	400 (Maria 2010) 2330 (114)	
da Principal lin) da Secund lina (m) Espavalente on (nacos no Lo	CCAL		-
da Secund un (m)					
Engavalente on d		Yanan	12 /2 /2 /2 /2	TANKA SA	
	Situação	Formato	Active	Drenagem	
EDIFICAÇÕES	Esquena	Retangulal	Declive	Seco	
Padroes Area Idade	Dr a Cuadre	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	
tem construção	Encrevade Rurel	Acesso	Tipo	Waterbase & Condects	-
Termo		Mice bom	Aslate	Tage ann	
Velor m²		Neumal	Terra	Perie do Ano	
FOTO		NERAESTRUTURA	Costaculo CA REGIÃO	Farle do Ano	-
		arjetas:	Agus	B 195 1/2 1/4 1/4	
		uz deme Sar	Esgeta		
THE STATE OF THE PARTY OF	1.	um, Pública	Transpor	le:	
A State A. Carlo		elalone.	Gás Liso	-	
100000		CARACTERISTICAS DO ENTOR		5)	
-		Shopping Center	Loja de Convenir		
Carried Control		Mercado Haspital	Centro de	Prace	+
West 1000 1 feet 1 feet 2 min 2 feet 2		Ferda	Fac	rak-lag	
the & Vends, sales of Par States and - Tank - Vinetee by		Transportes Colebvon	Reco	ação .	-
VALOR UNITARIC m'		Centro Comercial VALOR TOTA	L m'		
RS 200,0E		R\$ 800.000,0			
vivareal.com.br/venda/sp/limeira/lote-terreno_residencial/	#area-ate=3600&larea-de	esde=1500&onde=Brasil,Sa-%20Pau o,Limeir	ra _{mm} BR>Sao%20 Paulo	NLU>Lmera.,&a:pos=,	
vivareal.com.br/venda/sp/irmeira/lote-terreno_res.rrenda/	#area-ate=3600&area-de	esde=1500&onde=Brasil,\$8:%20Pau o,Limeii	7 1919	NLLI>Lmera.,&t:pos=	
25/05/2023		Through the end and by an approximation are en-	and the second state of th	A	
23/05/2023 CACE IMPER DACOS DO ELEMENTO CAST (MC): 2.394.00		esde=1500&onde=Brasil.Sla %20Pau o, ume i	and the second state of th	A	
23/05/2023 DAFOR PO ELEMBATO SAN LET	Informanie:	Famain	Topografia	Drenegen	
23/05/2023 CASE STREET RAFER TO ELEMENTO STATEMENT STREET STREET STREET STREET STREET ST	Informante:	Famusin Famusin Fringu m	Topografia Derbye	Drenagem Seco	
23/05/2023 CASE INVEYS DATES TO ELEMENTO COLD (m-1) TO FITTED (14 (m)) TO FITTED	Informanie:	Famain Fernan Fringu Traprontal Brough	Inpugrafia Carleya Acideniado Elera	Errnagen Seca Alagival Januaria	
23/05/2023 DATE: THE PROPERTY OF THE PROPERTY	informante: Situação Esquara Mes Guadra	Formatin Helingua Trapposida Irrogular Sillua GAP Muke bom	Topografia Def bus Acideniado	Orenegem Secon Alaghed	
23/05/2023 CASE INVEYS DATES TO ELEMENTO COLD (m-1) TO FITTED (14 (m)) TO FITTED	Situação Esques Mes Guades Encrayado	Formatin Helingua Trapposida Irrogular Sillua GAP Muke bom	Ingografia Derbye Actioniscia Flora Tipo Balazo Torra	Ormagem Sece Alagavel Insundavel	
23/05/2023 CASE IMPER DACCS DO ELEMENTO (J.) (mr.) In Principal (m) In Edition (m) Edition (m) Formation (m) Edition (m) Editi	Situação Esques Mes Guades Encrayado	Formatin Fringus Trapprovid Brogular Sillun GAC Mule bom Name all Rum INFRA ESTEUTIFA	Topografia Derive Acidentado Flore Tipo Aisano Derive Derive Acidentado	Brenagen Brece Alagivet Inunctivet Inunctivet Facto ann Parte on Ann	
23/05/2023 CASE IMPER DACCS DO ELEMENTO (J.) (mr.) In Principal (m) In Edition (m) Edition (m) Formation (m) Edition (m) Editi	Situação Esques Mes Guades Encrayado	FARGS POLE Formain Friengu as Trape control Arropaler NTULE ZAI Mulic bom Newmal Rior INFRA-ESTRUTIER Saipetes	Topografia Ceribre Accentado Filmo Tipo Acaso Ceribre Constituto Filmo Constituto Consti	Orrnegem Seca Alagivel Investigate Finitio bilicade Tode are Prote do Ano	
23/05/2023 CASE IMPERATO CASE (IMPERATO) CASE (IMPERAT	Situação Esques Mes Guades Encrayado	Formatin Fringus Trapprovid Brogular Sillun GAC Mule bom Name all Rum INFRA ESTEUTIFA	Topografia Ceribre Accentado Filmo Tipo Acaso Ceribre Constituto Filmo Constituto Consti	Orrnagem Seca Alagival Inuncion Fraticabilicade Tada ara Porte on Ann	1
23/05/2023 DASCR TIO ELEMATO CALL (IMP) A FORCE FOR ELEMATO A FORCE FOR ELEMATO A FORCE FOR ELEMATO A FORCE FOR ELEMATO LONG FOR ELEMATO A FORCE FORCE Volume my FOTG FOTG	Situação Esques Mes Guades Encrayado	FARGS BOLG Formatin Felingua Trapproxidal Irrogular SITUA CAC Muke bom Namual Ruim INFRA ESTRUTIFA Sarptas Luz donector Brim, Pubbon Telebra	CAI Topografia Cortive Accentant Filman Tipo Salato Constitute Co	Grenegem Seco Alagival Januari Praticabilicade Tode ann Porte on Ann	1
23/05/2023 CASE IMPERATO CASE (IMPERATO) CASE (IMPERAT	Situação Esques Mes Guades Encrayado	FARGS DOLE Formation Relengue Trapezorial Irrogular STILLECAC Muke born Normal Ritim INFRAESTRUTIFRA Staretas Luz donicolar Birtim, Pubbon Telebers Pavimenta Coc. CABACTERISTICAS CO FASCR	Inpegrata Cortival Actions of the State of t	Greningen Beza Alagivet Inunciari Praticabilicade Tode and Porte on And	
23/05/2023 DAFOR PIO ELEMBATO STATE STREET STATE BETTICA GOE FACTION OF STATE STATE BETTICA GOES FOR STATE STATE Terre Value m' FOTO Terre ma do Venda 2 Wizem'	Situação Esques Mes Guades Encrayado	Formain Felingu m Tieger zental Bregular STILIAC AF Mulic born Morenal Ruim INFRA ESTRUTURA Surphia Tieger zental Full and Surphia Tieger zental Ruim Anne zental Ruim Full and Surphia Tieger zental Full and Surphia Tieger zental Butter zental Butter zental Enterping Center Estepping Center	Topografia Der bie Actionisch Tipo Actionisch Ten Der Berlich Ten	Dermagem Seca Alagavel Imandave Fraticabilitade Tode are Parte de Ane Darte de Ane Onle Get Ino	1
23/05/2023 CASE IMPERATO CASE (IMPERATO) CASE (IMPERAT	Situação Esques Mes Guades Encrayado	Formain Fernagu m Traper zental Brogular STULAC AC Micke born Micke ac Full Case Control Formain ac Formain ac Formain ac Enterprise Center Enterprise Center Enterprise Center Enterprise Enterpri	Topogrefia Det bue Accidentation Tipo Tipo Tipo Tipo Tipo Tipo Tipo Tipo	Derningerm Beca Alagival Insuedave Fraticabilitacie Fraticabilitacie Fraticabilitacie Onle Onle Onle Onle Onle Onle Onle Onl	
23/05/2023 DAFOR PIO ELEMBATO STATE STREET STATE BETTICA GOE FACTION OF STATE STATE BETTICA GOES FOR STATE STATE Terre Value m' FOTO Terre ma do Venda 2 Wizem'	Situação Esques Mes Guades Encrayado	Formain Formai	Trapagretia Des live Actions and Eliman Tipo Antions Chasteriala EA REGIAC France Trans No (ATE see NETRO Loja de Convention Ferent	Brenagern Sirce Alagivel Inunctivel Fraticabilicade Trade and Parte de Ano Parte de Ano Oolo Gas Line S S Ano	
23/05/2023 DAFOR PIO ELEMBATO STATE STREET STATE BETTICA GOE FACTION OF STATE STATE BETTICA GOES FOR STATE STATE Terre Value m' FOTO Terre ma do Venda 2 Wizem'	Situação Esques Mes Guades Encrayado	FARGS POLG Formain Felingular Trape contal Brougher SITUE CAC Muke bom Normal Ritim INFRAESTRUTIFRA Sayelas Luz domeobar Telebrar Pavimenta Sci. CABACIERISTICAS OF PATCR Shepping Center Shepping	Topografia Der Siese Accidentation Tipos Accidentation Tenn Destruic Est RECIAN Trans No (ATE see METRO Lopa de Conventi Conho de c	Brenagern Sirce Alagivel Inunctivel Fraticabilicade Trade and Parte de Ano Parte de Ano Oolo Gas Line S S Ano	

Proc nº.55529/2021 PESOUSAS DE MERCADO MIN-LINE https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-parque-das-nacoes-bairros-limeira-2200m2-venda-RS650000 id-2621158234/ DADOS DO LOCAL DATIOS DO ELEMENTO Man Guadra Chaide NFRA ESTRUTURA DA REGIÃO Frigate Transporte Burn, Público Telefone CARACTERISTICAS DE ENTORNO (ATÉ 500 METROS Lote/Terreno à Venda, 2200 Shopping Center Pres Excelo Familia R\$ 650,000 VALOR UNITARIO 45 450.000,00 (https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-nova-suica-bairros-limeira-2177m2-venda-RS490000-id-2622786532/ CADOS EC ELEMENTO CADCS TO LOCAL FNFICAÇOES SITUAÇÃO INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Ben, Pública Transporte Paviment :: # : Local CARACTERISTICAS DC ENTORNO (ATÉ 500 METROS Shopping Center Leja de Co Lote/Terreno à Venda, 2177 m² por R\$ 490.000 Hospital Transportes Coletivos Recresção VALOR UNITÁRIO M Elemento 6 https://www.vwareal.com.br/renda/s onde=BrasiLS8o~20Paulo,Limeira.... BR>5ao%20Paulo>NULL>Limeira...&tipo Cidade Limeira DADOS DO LOCAL DACCS DO ELEMENTO es de Editénação : Retenguist SITUAÇÃO A<fall INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Lug demodrar Lote/Termon 3 Venda, 2082m3 Shopping Center Loia de Conveniência

Local bem policis

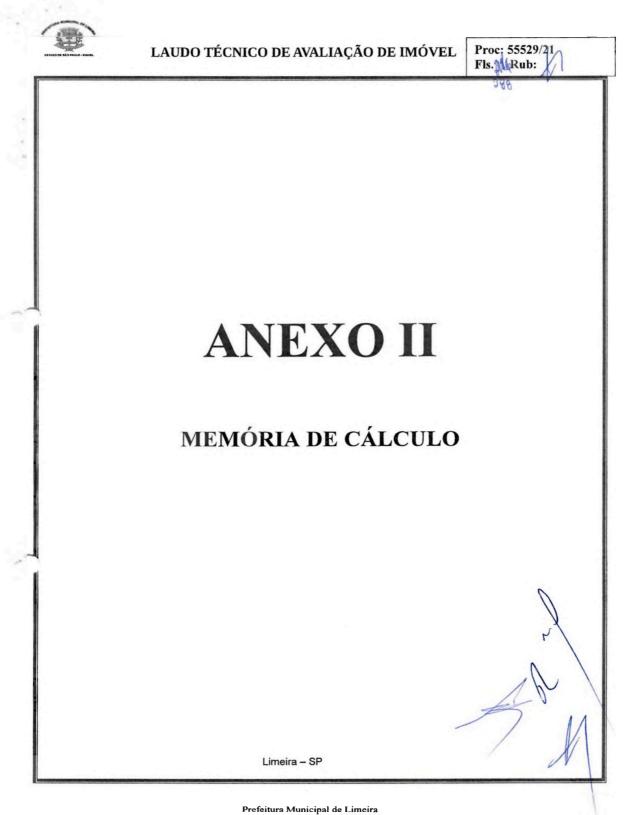
Centro Comercial

VALOR TOTAL m

H\$ 500,000,00

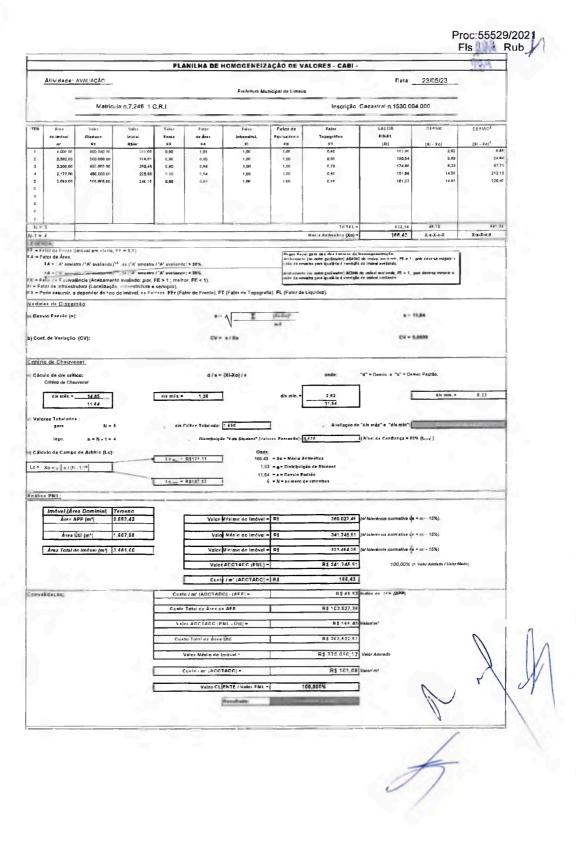
VALOR UNITÁRIC M

RS 240,55



www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.





Proc n°. 55529/21

Fls. n°. \ Rub:

Área a ser Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Amigável ou Judicial, para fins de adequação Viária.

Lumaro Administração de Bens Ltda.

Via Luiz Varga, nº. 2.255.

Anexo ao jd. Nova Suíça.

Limeira - SP

Limeira - SP - 2023



Proc n°. 55529/2

Via Luiz Varga, nº.2.255.	Matr	riculas: 28.490 2°. C.R.I		
Cidade: Limeira	INS	C. CAD N°.2068.005.000	UF: SP	
2-Caracterização da região	(til			
2.1 Uso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação	2.3 Dist	ribuição da ocupaçã
Residencial Unifamilia	r	Alto		Horizontal
Residencial Multifamil	i-	Médio		Vertical
Comercial / Serviços		Médio/alto		
Industrial		Médio/baixo		
Rural		Baixo		
2.4- Melhoramentos públicos d	a região			
Energia elétrica			Telefo	ne
Coleta de Resíduos sólido	os		Gás Canaliza	
Agua potável			ados par <mark>a da</mark> d	
Aguas pluviais		Esgoto sanitário		rio
2.5- Infra-estrutura urbana da re	egião			
Ônibus	L	Segurança	Eq	
Lotação	rans	Educação	uip	
Metrô	spo	Saúde	ame	
Trem	ries	Cultura	ntos	
	Transportes Coletivos	V	Equipamentos Comunitá- rios	
Automóvel	ivos	Lazer	ınitá-	
.6- Intensidade de tráfego da reglá	io			
Alta		Bom	I	
Média	Tra	Regular	Nível de Escoanento	
Baixa	Trafego	Ruim	Nível de	
Não tem	رة ا		nto	

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc n°. 55529/21

Fls. n°. \\ \ Rub:

UMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO3
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO4
LOCALIZAÇÃO4.1
ZONEAMENTO4.2
DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS5
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES6
CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO7
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO8
CONCLUSÃO9
ENCERRAMENTO10
ANEXOS
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO12
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS



Proc nº. 55529/21

Fls. nº. | Q | Rub:

1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi solicitação da Diretoria de Planejamento Territorial – Secretaria de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade

3. Objetivo da avaliação

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Caracterização da área/ lote avaliado

4.1. Localização:

O imóvel objeto do presente trabalho está situado na via Luiz Varga, 2.555 – anexo ao jardim Nova Suíça na cidade de Limeira – SP.

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.

A

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira. 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc nº. 55529/21

Fls. nº. \93 Rub:

5. Normas utilizadas em avaliações

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 Quadro Geral de Unidades de Medida;
- Leis Federais nº 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT - IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 Avaliações de bens Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 Avaliações de bens Parte 2: Imóveis urbanos.
- Código de Ética Profissional (IBAPE SP 2007).

6. Cálculos do valor do terreno

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de janeiro de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidado localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do la paradigmas (referencia de uma determinada região).

Grau de liquidez médio.



Proc n°. 55529/21
Fls. n°. \ \ Rub:

7. Valor de mercado da área/Lote avaliado

Lum	naro Administraç	ção de Bens L	.tda.
	Via Luiz Varge	a, n°.2.255.	
	Anexo ao Jurdin	n Nova Suiça	
Matrícula 28.490 – 1° C.R I		INSC. CAD N°.2068.005.000	
	Årea	Valor, m²	Total
Terreno/Lote	Area 3.378,80 m ²	Valor, m ² R\$ 495,30	Total R\$ 1.673.519,64
Terreno/Lote APP			

8. Conclusão

Adotamos o valor do Total do terreno com edificação, uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 55529/2021. Ora avaliado atinge o valor de R\$ 1.814.785,85(Um milhão oitocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) como valor venal de mercado mais representativo, da presente avaliação.

9. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por 7 sete folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

11. Anexos

- Anexo 01 Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 Memória de Cálculo.

10. Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 18 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP. 6



Proc n°. 55529/21 Fls. n°. 8 Rub:

11. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Decreto nº.83 de 13 de março de 2018.

Eng.º Fernando Marcelo Dias Gabriel

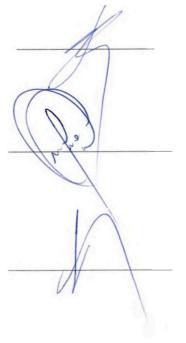
CREA 506.000.4290

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva

CREA 506.359.5040

Luis Isidio dos Santos

Secretário



Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP. 7



Proc: 55529/21 Fls. \ Rub:

ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO

Área a ser Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Amigável ou Judicial, para fins de adequação Viária.

Lumaro Administração de Bens Ltda.

Via Luiz Varga, nº. 2.255.

Anexo ao jd. Nova Suíça.

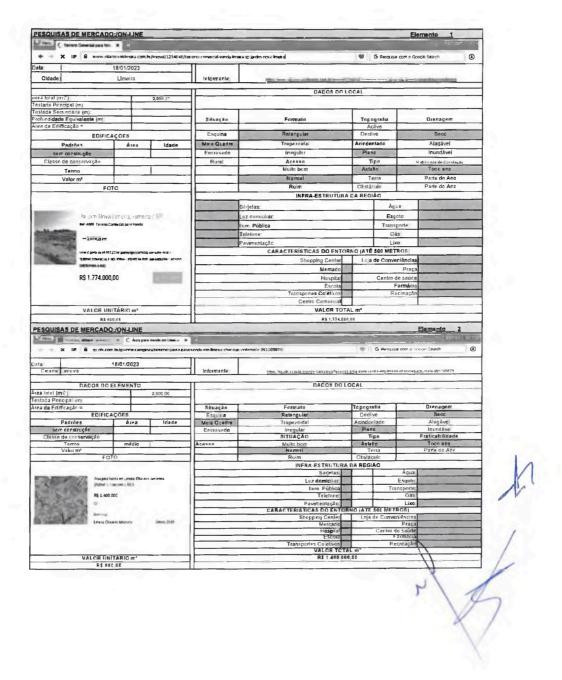
Limeira - SP

Limeira - SP

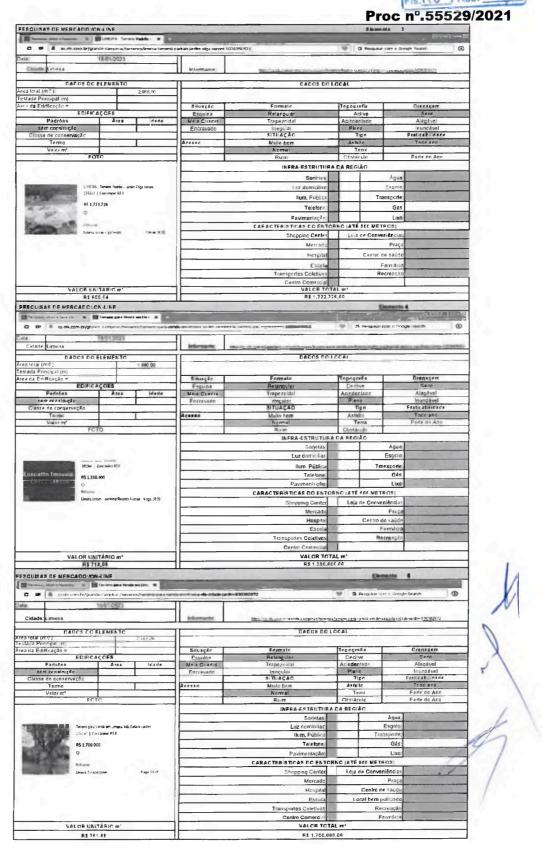
Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc nº.55529/2021



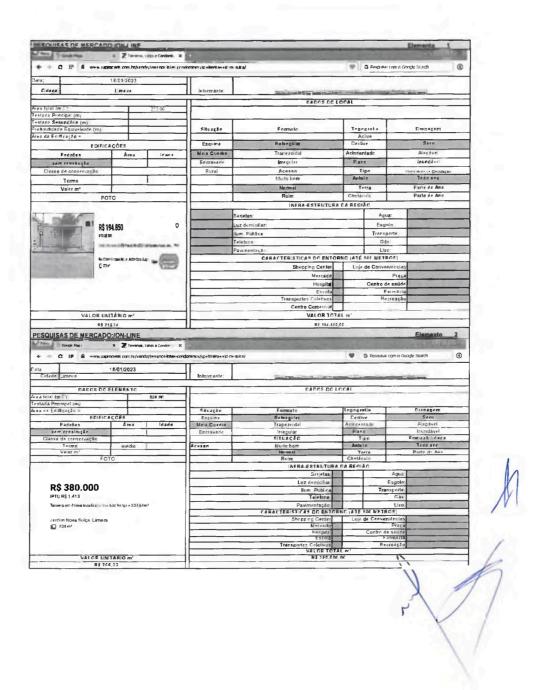




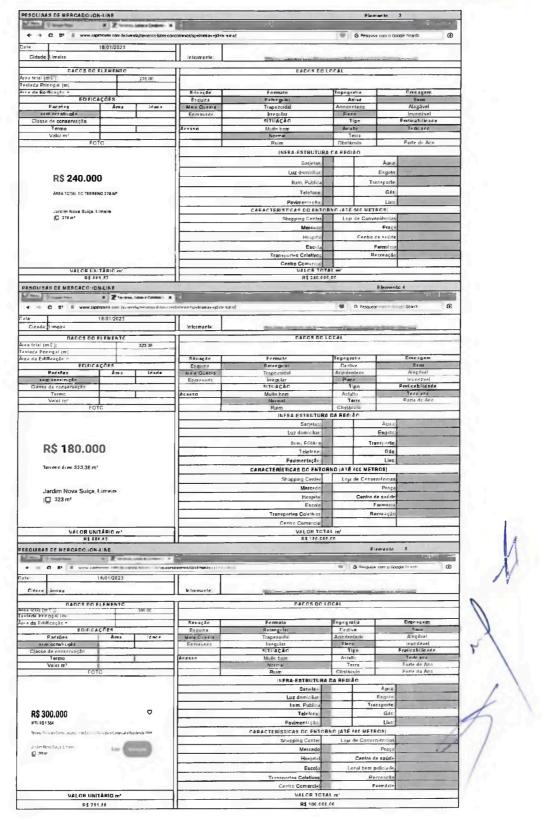


Proc nº.55529/2021











Proc: 55529/21 Fls. 00\ Rub:

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Área a ser Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Amigável ou Judicial, para fins de adequação Viária.

Lumaro Administração de Bens Ltda.

Via Luiz Varga, nº. 2.255.

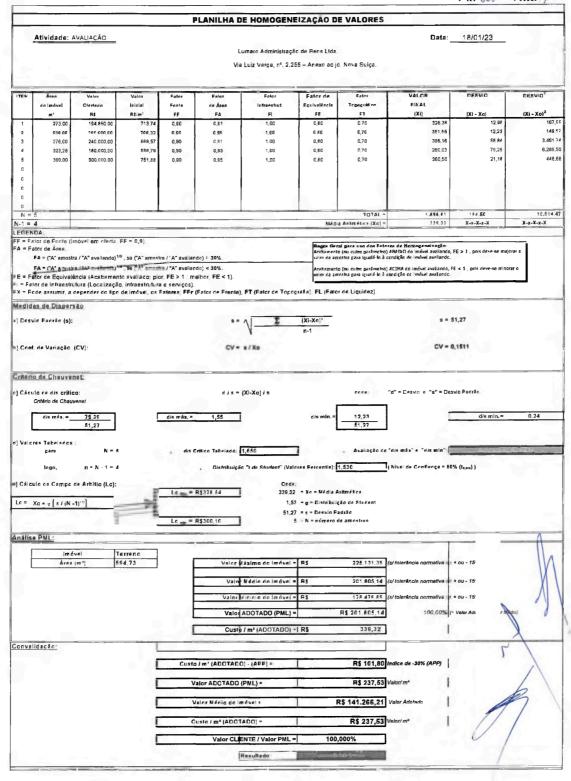
Anexo ao jd. Nova Suíça.

Limeira - SP

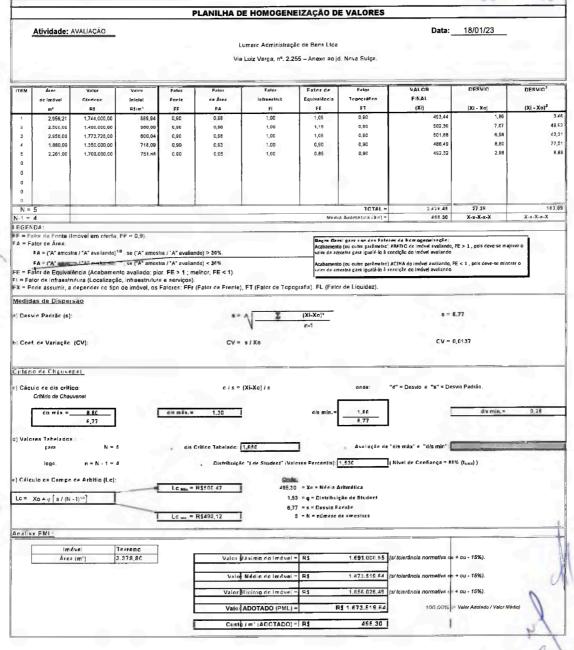
Limeira - SP

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc:55529/202



Proc:55529/202





PORTARIA Nº 655, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO todo o teor dos Processos Administrativos n.º 32.929/2024, n.º 24.823/2024, n.º 24.822/2024 e n.º 30.296/2024,

RESOLVE:

A) Designar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município em 9 de agosto de 2024, para apuração de possíveis condutas inapropriadas do(a) servidor(a) R. L. R., ocupante do cargo de Motorista Socorrista, registro funcional n.º 796948-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em face dos documentos às folhas n.º 157 a 160 constantes no Processo Administrativo n.º 30.296/2024, que supostamente configurariam as infrações disciplinares previstas nos artigos 139, incisos I, III, IV, VIII, IX e XI, 140, incisos IV, V e XV, e 156, incisos V, VI e XIII, todos da Lei Complementar n.º 41/1991, apurando-se, também, outros fatos conexos a esses, ficando o caso submetido à apreciação da referida Comissão Disciplinar, decidindo, ao final, qual(is) a(s) medida(s) a ser(em) tomada(s) por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional n.º 53520; Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Escolar, registro funcional n.º 756458, e Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretora de Escola, registro funcional n.º 822639-2, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcionar n.º 059901, e Gláucia Cristina Alecci Meneghim, Diretor de Escola, registro funcionar n.º 807265, além dos suplentes designados pela Portaria n.º 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho s/nº, Vila São João.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 655, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 2

G) Como medida cautelar, DETERMINO O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) **R. F. R.**, com registro funcional n.º 796948-1, ocupante do cargo de Motorista Socorrista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 171 e seu parágrafo único da Lei Complementar n.º 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira).

H) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos

Limeira - Edição nº 6924, 14 de Fevereiro de 2025

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Eletrônica nº 19/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÕES VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA/SP, que a presente licitação foi REVOGADA pela Autoridade Competente.

Limeira, 30 de janeiro de 2025

Celso José Gonçalves – Secretário de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Limeira - Edição nº 6924, 14 de PÚBLICOS - Fiscalização de Posturas

Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 46/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 323/2024

Nome: THIENGO ALEXANDRE DE PAULA

Endereço: RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 580 - RESIDENCIAL COLINAS DO

ENGENHO I

Inscrição Cadastral: 5274003000

Área do Terreno (m²): 250,29

Processo: 37018/2024

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância 50 (cinquenta) UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais) referente ao não cumprimento da Advertência nº 1443/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira



EDITAL Nº 47/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: MILTON DE LUCCA

Endereço: RUA JOSE SILMANN, 595 - JARDIM AGUAS DA SERRA

Inscrição Cadastral: 4012014000

Área do Terreno (m²): 200,00

Auto de Infração: 281/2024

Processo: 32434/2024

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de 50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais), referente ao Auto de Infração 281/2024, motivado ao não cumprimento da Advertência nº 1289/2024 (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira



EDITAL Nº 48/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: TIAGO SILVA DE CARVALHO

Endereço: RUA LUIZ MARIA DOS SANTOS, 139 - RESIDENCIAL COLINAS DO

ENGENHO I

Inscrição Cadastral: 5298005000

Área do Terreno (m²): 212,50

Auto de Infração: 310/2024

Processo: 34950/2024

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de 50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais), referente ao Auto de Infração 310/2024, motivado ao não cumprimento da Advertência nº 1438/2024 (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira



EDITAL Nº 49/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: FABIO STEFANEL OLIVEIRA

Endereço: RUA DRA. MARIA HELENA CASTRO DE ALMEIRDA, 119 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I

Inscrição Cadastral: 5293012000

Área do Terreno (m2): 222,37

Auto de Infração: 313/2024

Processo: 35291/2024

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de 50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais), referente ao Auto de Infração 313/2024, motivado ao não cumprimento da Advertência nº 1435/2024 (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira



EDITAL Nº 50/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: ANDERSON PEREIRA ALVES

Endereço: RUA AUGUSTO RUFINO MERCURI, 302 - RESIDENCIAL COLINAS DO

ENGENHO I

Inscrição Cadastral: 5293026000

Área do Terreno (m²): 269,95

Auto de Infração: 315/2024

Processo: 35293/2024

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de 50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais), referente ao Auto de Infração 315/2024, motivado ao não cumprimento da Advertência nº 1432/2024 (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira



EDITAL Nº 51/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: SILVIO ROBERTO MENDES

Endereço: AVENIDA DOUTOR BRENO MACHADO GOMES, 477 - RESIDENCIAL

COLINAS DO ENGENHO I

Inscrição Cadastral: 5284010000

Área do Terreno (m²): 403,60

Auto de Infração: 290/2024

Processo: 32845/2024

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de 100 UFESPs correspondente a R\$ 3.536,00 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente ao Auto de Infração N° 290/2024, motivado ao não cumprimento da Advertência N° 1284/2024 (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira



EDITAL Nº 52/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: JONATAS DE ARAUJO CARVALHO

Endereço: AVENIDA DOUTOR BRENO MACHADO GOMES, 262 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I

Inscrição Cadastral: 5279006000

Área do Terreno (m²): 360,21

Auto de Infração: 309/2024

Processo: 34949/2024

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de 100 UFESPs correspondente a R\$ 3.536,00 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente ao Auto de Infração Nº 309/2024, motivado ao não cumprimento da Advertência Nº 1449/2024 (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira



EDITAL Nº 53/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: JOAO PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Endereço: RUA FRANCISCO BISCA, 295 - JARDIM MORRO AZUL

Inscrição Cadastral: 1525041000

Área do Terreno (m²): 1.456,00

Auto de Infração: 249/2024

Processo: 32023/2024

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 249/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 925/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira



EDITAL Nº 54/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: ELVIO APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA

Endereço: RUA SAMUEL GONÇALVES DE MELLO, 410 - JD. CAVINATO

Inscrição Cadastral: 0554005000 Área do Terreno (m²): 250,00m² Auto de Infração: 317/2024

Processo: 35776/2024

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), 50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais), referente ao Auto de Infração 317/2024, motivado ao não cumprimento da Advertência nº 1365/2024 (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira



EDITAL Nº 55/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: ISRAEL PRADA

Endereço: RUA ANTONIO DE LUCA, 302 - JD. ALVORADA

Inscrição Cadastral: **1428021000** Área do Terreno (m²): **254,00m²** Auto de Infração: **318/2024**

Processo: 35775/2024

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), 50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais), referente ao Auto de Infração 318/2024, motivado ao não cumprimento da Advertência nº 1361/2024 (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira



EDITAL Nº 56/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14/2025

Nome: VANIA CRISTINA CONCOLATO DA SILVA

Endereço: RUA ALBINO DA SILVA GONÇALO, 252 - JARDIM GRÊMIO

Inscrição Cadastral: **1413039000** Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: 473/2025

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância 50 (cinquenta) UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais) referente não cumprimento da Advertência nº 1580/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira



EDITAL Nº 57/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15/2025

Nome: ANNA ARNOSTI POLDI

Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 759 - PQ. HIPPOLYTO

Inscrição Cadastral: 2144009000 Área do Terreno (m²): 250,00

Processo: 474/2025

Fica V. S^a. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **25 (vinte e cinco)** UFESPs, correspondente a **R\$ 925,50 (novecentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos)** referente ao não cumprimento da Advertência nº 1583/2024 (FECHAMENTO DO IMÓVEL).

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

- Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.
- Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira



EDITAL Nº 58/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16/2025

Nome: ANNA ARNOSTI POLDI

Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 759 - PQ. HIPPOLYTO

Inscrição Cadastral: **2144009000** Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: 475/2025

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância 50 (cinquenta) UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais) referente não cumprimento da Advertência nº 1582/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira



C.M.D.P.D. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Limeira - CMDPD vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sa convocá-los (as) para a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 17/02/2025 (segunda-feira) às 8h30 na Avenida: Lauro Correa da Silva3800, Jd Adélia Cavicchia Grotta. Segue abaixo a pauta:

- * Abertura;
- * Discussão do Calendário Anual:
- * Atualização do Calendário on-line:
- * Retomar as comissões;
- * Debater a eleição da nova Equipe;
- * Levantamento de Conselheiros que participam de outros conselhos;
- * Palavra Livre;
- * Encerramento.

Limeira, 10 de fevereiro de 2025

/Douglas Aparecido Antonio
Presidente do Conselho dos direitos da
pessoa com deficiência

Limeira/SP
Email: cmdpdlimeira@gmail.com



Limeira, 12 de fevereiro de 2025

01ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2025

DD. Conselheiras do CMCF de Limeira

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Limeira – CMCF vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a, convocá-las para a 01^a REUNIÃO ORDINÁRIA/2025, a ser realizada às 08h30 do dia 19/02/2025 (QUARTA-FEIRA), de forma PRESENCIAL nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre as atas das reuniões ordinárias realizadas nos dias 18/09, 16/10, 18/12 e extraordinárias nos dias 22/10 e 21/11/2024;
- 03) Leituras das correspondências expedidas e recebidas;
- 04) Apreciação e deliberação sobre o horário e o Cronograma anual das reuniões;
- 05) Aprimoramento do Plano de Ação para 2025;
- 06) Definição sobre o evento do Dia Internacional da Mulher propostas existentes;
- 07) Deliberação sobre as vacâncias nos segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil;
- 08) Trabalhos das Comissões cronogramas de reuniões:
 - ✓ Análise Institucional/Legislação alteração de representatividades e atualização da lei de criação;
 - ✓ Formação, Informação, Mobilização e Marketing intensificar as campanhas e as redes sociais;
 - ✓ Políticas Públicas novos acompanhamentos das políticas (DDM, Anexo)
- 09) V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres acontecerá em setembro de 2025:
 - ✓ Criação de Comissão para a Conferência Municipal;
- 10) Palavra Livre das conselheiras;
- 11) Encerramento.

Marina Elisabete Alencar

Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina

Sede Administrativa: Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 - Jardim Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-180 Limeira/SP e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br

Limeira - Edição nº 6924, 14 de Fevereiro de 2025



Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

PORTARIA № 62, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

a) Exonerar a Sra. Maria Elisa Vitte de Souza, nomeada pela Portaria nº 50, de 28 de janeiro de 2025, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Centro de Promoção Social Municipal — CEPROSOM, Símbolo DAS-2, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 12.999,19 (doze mil e novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



PORTARIA Nº 63, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprova as Instruções nº 1/2024 relativas à prestação de contas e à gestão fiscal dos órgãos fiscalizados; ao controle interno; aos atos de pessoal; às licitações e contratos; e aos repasses públicos;

CONSIDERANDO que as Autarquias se subordinam às Instruções nº 1/2024;

CONSIDERANDO que as Instruções nº 1/2024, em seu Art. 203 demanda a emissão de parecer conclusivo pelos órgãos e entidades concessores sobre a aplicação de recursos transferidos em cada exercício financeiro a órgãos/entidades públicos(as) e a entidades do Terceiro Setor;

RESOLVE:

A) Nomear os servidores **RAFAEL DE ALMEIDA TOQUINI, KARINA TOLEDO RODOVALHO NOVO** e **MARIO DONIZETTI DE JESUS**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma comissão especialmente designada a examinar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, referentes a aplicação dos repasses financeiros recebidos do Centro de Promoção Social Municipal por meio de termos de colaboração, termos de fomento, auxílios e subvenções, e a emitir parecer conclusivo sobre as comprovações apresentadas.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 84, de 10 de abril de 2024.

REGISTRA-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA

Presidente do CEPROSOM

Publicada no Gabinete de Trabalho do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

NAC – Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jardim Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as),

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMAD), vem respeitosamente à ilustre presença de V Sª com o objetivo de convocá-los (as) para a reunião mensal a ser realizada às **19h30 do dia 19 de fevereiro de 2025, (QUARTA-FEIRA),** na sala na sala de reunião nº 02/NAC - Núcleo de Atendimento ao Cidadão/CEPROSOM, situado na Av. Dr. Lauro Co1Tea da Silva nº 3.800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta,

Com a seguinte pauta:

- Verificação de quorum
- Dados da Conferência e contatos dos participantes.
- Regimento interno do COMAD.
- Locais de Reunião e calendário.
- Atualização dos grupos de Autoajuda na cidade.
- Divulgação de meios para sociedade buscar ajuda, quais os caminhos.
- Mês de fevereiro de 2025 Dia Nacional enfrentando as drogas e Alcoolismo.
- Apresentação de proposta de trabalho e comissões do COMAD.
- Criação da página do COMAD Limeira no Instagram e divulgação do conselho.
- Projeto Educar Limeira
- Projeto PROERD nas Escolas
- Reunião com a secretária de educação para definição de projetos nas escolas.
- Reunião com a Secretária da Saúde.

José Antônio Eduardo Chaga de Almeida Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA IPMI



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda <u>NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025,</u> no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao <u>Decreto Municipal nº 409/2018</u>, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: http://www.ipml.com.br/site/recadastramento. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O recadastramento anual é OBRIGATÓRIO para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6° do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA IPMI



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025, em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Ressaltamos que os segurados que **nasceram no mês de Janeiro e Fevereiro** podem fazer a Pova de Vida até o último dia últil de Março 2025.

O recadastramento anual é OBRIGATÓRIO para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6° do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro				
Matricula	Nome			
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA			
789407	HILTON LANG			
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES			
Fevereiro				
Matricula	Nome			
789668	ADRIANA CRISTINA MULLER DEL MONDO			
789447	AGILDO MEDEIROS			
789783	AILTON APARECIDO SANTOS			
676985	ANADIR SILVA PEREIRA STOCCO			
790030	ANALIA SEBASTIANA RIBEIRO			
789328	ANAMARIA ARCARO DA COSTA			
790003	ANDREIA BERTAIA PICINATO			
789996	ANTONIA DE SOUZA VIANA LUZ			
16942	ANTONIO DOMINGOS VIANNA			
789520	APARECIDA ROSA DA SILVA DAINEZI			
788767	ARIANE CRISTINA GATTI CAVINA			
789463	ARMANDO GALLETTO JUNIOR			
6289	AUGUSTO CASTELLANI			
789805	CAMELIA DE FATIMA MASSARO			
782271	CASSIA MARIA SOARES DE LUCA BURGER			
785661	CATARINA BOTENE DE OLIVEIRA			



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA IPML



784893	CECILIA ZANOTELLI FAVERO
788828	CLAUDEMIR MARSAL
788431	CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS
788928 / 789391	DENISE BONIN
789540	DENISE WICHMANN TOWNSEND
790006	DENIZE APARECIDA FERREIRA BALDESSIN
789522	DINA BARBOSA DE VASCONCELOS
789486	DINALVA SILVIERO
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
789656	DONIZETTI GOMES DA CRUZ
789776	DORALICE INES DOS SANTOS TETZNER
788934	EDILAINE DE LOURDES OLIVEIRA LOPES
789887	ELAINE SCHULZ DA COSTA MAZZO
789173	ELI APARECIDA DA SILVA LAGE
781797	ELIANA APARECIDA PEDRON
789589	ELIANE REGINA PROVINCIATO
786322	EMERLI DE LIMA RODRIGUES
783226	EMILIA MARTINS DE OLIVEIRA PIMENTEL
789349	EMILIANA COSTA OLIVEIRA MORAES
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
723380	GEAZI LANGAME
784877	IRACEMA CHAVES DA SILVA
789401	JANICE WOLFF DE SOUZA
783919	JOSE DE NAZARE LIMA
752894	JOSEFA FURLAN
790033	KATIA CRISTINA CITELLI GARCIA
788746	KATIA REGINA MOURAO DE OLIVEIRA
761681	LUCELIA APARECIDA JACON DEMO
789491	LUZIA CARDOSO DE FARIA FRANCA
788816	LUZIA FRANCISCA DE ASSIS
790007	LUZIA OLIVEIRA DE PAULA
783510	MARA DE ALMEIDA GONÇALVES
784842	MARCELA APARECIDA REIS VIEIRA DA SILVA
785911	MARCIA APARECIDA CONCEIÇAO
788808	MARCIA DE OLIVEIRA GOES SCHIMIDT
788623 / 760951	MARCIA VIANA MARTINATI
677051	MARGARIDA MARIA CHIZZOTTI BONI
768308	MARIA APARECIDA DE CAMPOS SAVIO
772496	MARIA APARECIDA MIRANDA STEIN
789189	MARIA AUXILIADORA SANCHES
789190	MARIA CONSOLATA LOURENCO DE SOUZA VALIM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA IPML



786829	MARIA DAS GRAÇAS VALERIO DE SOUZA
785598	MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS
711071	MARIA LIBERATA BUENO
626350	MARIA MINATEL NARDINI
789790	MARIA PAULINA SICOLIN SNIKER
783323	MARIA ROSA INOCENCIO FIGUEIREDO
785245	MARIA TERESA MACHADO DE CAMPOS CORREA SILVA
789622	MARIANGELA GIMENEZ RICOMINI
789026	MARIONICE CHELINI
789519	MARTA SUELY SOARES DE OLIVEIRA
789902	MAURINA APARECIDA GOMES RIBEIRO
790050	MEYRE APPARECIDA DE MENDONCA TASCA
788757	NEIDE DE OLIVEIRA BENTO
789106	NELIA NELI PEREIRA DIAS
789768	NEUSA MARIA ARAUJO DA SILVA RODRIGUES ALVES
784729	NILZA APARECIDA GOMES
789784	OZELI MARIA DA SILVA BREGONDE
789023	PATRICIA REDONDANO DIBBERN
789801	PAULO ROSENDO DOS SANTOS
23604	RAQUEL CARAM DE SOUZA DIAS
789849	RENATA APARECIDA DOMINGOS
788015	RENATA AUGUSTA GONCALVES FRANCESCHI ALEIXO
789198	RENATA EXEL POMPEU MORANDI
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
787329	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
788981	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA
788546	ROSANGELA MARIA COQUE
789278	SANDRA CRISTINA GRANCO GONCALVES
789339	SANTA DE SOUZA FAQUIERI
783196	SILVINA PARRONCHI BORGES BAIA SOARES
788848	SONIA MARIA MURAD
781959	SUELI DO VALLE VON GAL
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
789845 / 785342	VANIA MARIA DOS SANTOS TEODORO
789174	VIVIAN XAVIER RICHTER
789291	VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO